



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Praça Nossa Senhora das Candeias Nº 106

C.G.C. 12.247.946/0001-36

CEP 57.950

Lei nº 235/92.

**Autoriza ao Prefeito Municipal a
Suplementar verbas no Orçamento e
dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas,
Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Suple -
mentar verbas no Orçamento vigente até o valor total de Cr\$/
8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A Suplementação destina-se à fazer cobertura -
à futuras despesas em dotações defasadas assim descritas:

30 - Serviço de Fazenda

300308030209 - 3192 - Despesas de Exercícios anteriores
Cr\$ 6.300.000,00

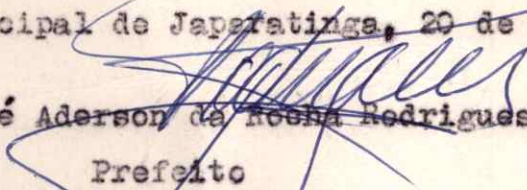
60 - Serviço de Educação e Cultura

600842182224 - 3192 - Despesas de Exercícios anteriores:
Cr\$ 1.700.000,00

Art. 3º - As despesas correrão por conta de que determi -
nam os artigos 42º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de
março de 1964.

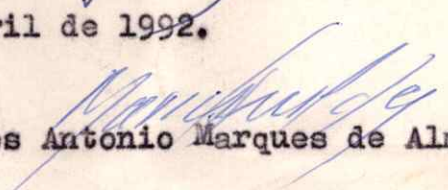
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu -
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 20 de abril de 1992


José Aderson da Rocha Rodrigues

Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura -
Municipal em, 20 de abril de 1992.


Marcos Antonio Marques de Almeida

Secretário